

DECRETO Nº 299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Reajusta os valores dos jazigos das tarifas de manutenção do Cemitério Parque da Esperança, e dá outras providências.

A PREFEITA DE BOA VIAGEM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município; e o *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 805, de 15 de maio de 2002, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 impõe ao gestor municipal, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todas as receitas do Município;

CONSIDERANDO que os valores dos jazigos e as tarifas de manutenção não são reajustados desde 15 de maio de 2002;

CONSIDERANDO que nos últimos cinco anos o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE variou 37,77% (trinta e sete inteiros e setenta e sete centésimos por cento);

CONSIDERANDO que o reajuste dos tributos e preços públicos, que não supere a variação da inflação não caracteriza aumento, mas mera recomposição do valor originalmente estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º. As concessões de jazigos nas Quadras 01, 02, 03, 04 e 05 do Cemitério Parque da Esperança, no Município de Boa Viagem, passarão a ter o valor comum de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deverá ser pago por ocasião do requerimento de concessão.

Art. 2º. A tarifa de manutenção passará a ter o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).
Parágrafo único. O valor de que trata este artigo deverá ser pago anualmente, em parcela única, até o dia 2 (dois) de abril.

04.



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM, aos 28 dias do mês de dezembro de 2017.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal